

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 583/96

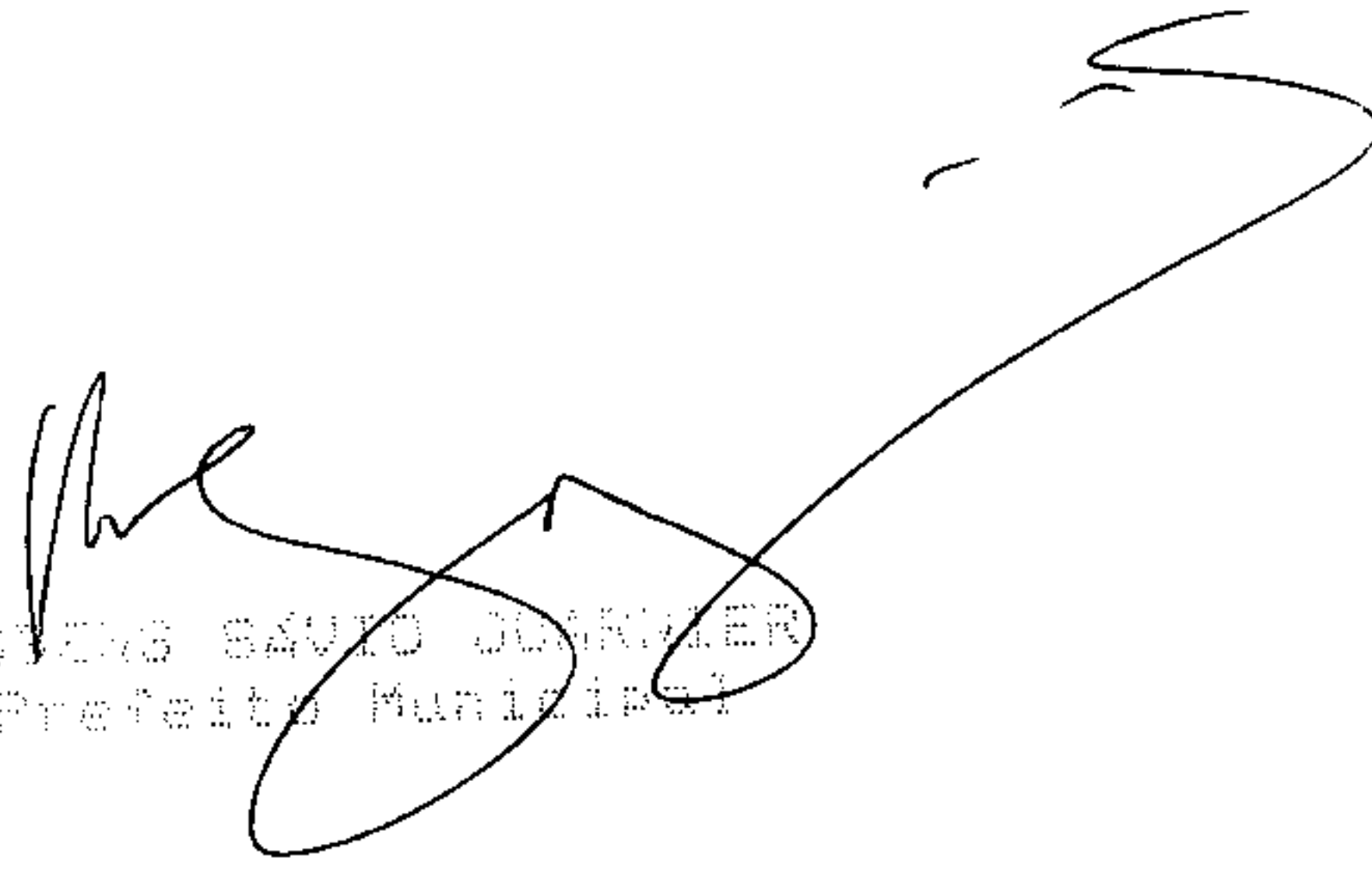
DENOMINA CRECHE DE INDAIÁ E DA  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Creche Vovó Natalina Padoani", a Creche localizada em Indaiá, Município de Conceição do Castelo, ES.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Conceição do Castelo, aos nove dias do mês de setembro de 1996.



RUYS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal